



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 24 DE AOSTO DE 1968

000101


Approva convênio que celebra a Secretaria
de Estado do Trabalho e Ação Social e a
Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio em anexo, que integra esta Resolução, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com a finalidade de repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de construção, a serem aplicados nas obras da Sociedade de Amigos dos Bairros Novo Mundo e Central, firmado em 25 de julho de 1968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1968.


Saíd Jacob Nunes
- Presidente -